



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 379 – D – Data 28 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria Nº 586, de 27 de abril de 2022.....	1
Portaria Nº 587, de 28 de abril de 2022.....	1
Portaria Nº 588, de 28 de abril de 2022.....	2
Portaria Nº 590, de 28 de abril de 2022.....	2
Editais.....	3
Edital Nº 33, de 28 de abril de 2022.....	3
Edital Nº 32, de 27 de abril de 2022.....	4

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 586, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 443, de 1º de abril de 2022, que concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso à Professora de Matemática VERIDIANA RABAIOLI BORTOLINI, que, por um equívoco no envio do arquivo publicado no Diário Oficial, constou informação errada, alterando, portanto, o percentual de difícil acesso para 10% (dez por cento).

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 587, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **ALESSANDRO MENEGHETTI ANVERSA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 27 de abril de 2022, através da portaria n.º 585/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 379 – D – Data 28 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 585, de 27 de abril de 2022, que nomeia **ALESSANDRO MENEGHETTI ANVERSA**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 588, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **MÉDICO**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.663, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 20º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 590, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 379 – D – Data 28 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Retifica a Portaria nº 475, de 05 de abril de 2022, que concede prêmio assiduidade à servidora **SAMANTHA ANDREOLLA FORMENTINI**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.743, sendo a quitação efetuada na folha de pagamento dos meses de **ABRIL e MAIO de 2022 e não como constou**.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

EDITAIS

EDITAL Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Público o resultado das inscrições, seleção e classificação para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Vitória e da Escola de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti e para vagas adquiridas nas Escolas de Educação Infantil Particular, Pequeno Anjo e Tempo de Brincar, de acordo com o Edital nº 01, de 03 de janeiro de 2022, referente aos inscritos do mês de abril, conforme segue:

Classificação	Inscrição	Nome do aluno	Escola
1	78	Mizael Mattioni Flores	Emei Basilio
2	65	Eurico de Oliveira Sapata	Emei Vitória
3	82	Állan Almeida Gomes	Emei Vitória
4	61	Pedro Henrique de Vargas Thiss	Emei Pequeno Anjo
5	70	Miguel Haefliger	Emei Basilio
6	58	Théo Radavelli	Emei Vitória
7	63	Mateus Bellebone	Emei Vitória
8	73	Luna Brando da Silva	Emei Basilio
9	68	Ícaro Bastos Cousseau	Emei Pequeno Anjo
10	75	Anthony Pierry Souza da Silva	Emei Basilio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 379 – D – Data 28 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

11	83	Joaquim Levi Rauber	Emei Basilio
12	77	Enzo Junior Herbert	Emei Vitória
13	62	Zoe Canal Tepo	Emei Vitória
14	72	Miguel Mutzenberg Grolli	Emei Tempo de Brincar
15	79	Vicente Pires Dobner	Emei Basilio
16	67	Mikael Ryan Nascimento Pereira	Emei Vitória
17	69	Cecília Klein	Emei Basilio
18	84	Livia Estrizzi Armelin	Emei Vitória
19	76	Helena Luiza de Almeida	Emei Basilio
20	66	Vinícius Scherer	Emei Tempo de Brincar
21	71	Caio Bitencorte	Emei Basilio
22	64	Matteo Grolli	Emei Tempo de Brincar
23	80	Manuela Brambilla	Emei Vitória
24	60	Marilia Menezes Mello	Emei Basilio
25	81	Eduardo Chuquel Ortiz	Emei Basilio
26	74	Alice Pereira Rodrigues	Emei Vitória
27	59	Martín Menezes Seibel	Desclassificado

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso em relação a seleção e classificação dos interessados, a contar da publicação do presente Edital. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação, no horário de expediente.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAL Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a autoridade competente, observada a Lei Municipal nº 685/1990, alterada pela Lei Municipal nº 3.190/2015, consoante o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional e artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 379 – D – Data 28 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

219 da Lei Municipal nº 2.310/2009, faz saber que se encontra lançado, na forma da legislação municipal vigente, considerando os elementos cadastrais disponíveis no Cadastro Fiscal Municipal e na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e de Negócios – REDESIM, em vista o Convênio FPE nº 1879/2020 – JUCISRS os seguintes tributos:

- **Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 117 a 119-B e Tabela II-B.

Vencimento: 31/03/2022* - ref. competência janeiro/2022

Vencimento: 30/04/2022* - ref. competência fevereiro/2022

Vencimento: 31/05/2022* - ref. competência março/2022

- **Taxa de Fiscalização Sanitária – TFSA**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 136-H a 143 e Tabela VIII-B.

Vencimento: 31/03/2022* - ref. competência janeiro/2022

Vencimento: 30/04/2022* - ref. competência fevereiro/2022

Vencimento: 31/05/2022* - ref. competência março/2022

- **ISS Fixo**

Base Legal: Lei Municipal nº 2.310/2009, artigos 69 a 111 e Tabela I.

Vencimento: 31/12/2022 – ref. competências janeiro a março/2022

* Quando o valor da taxa for igual ou maior que R\$ 598,48 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) poderá o tributo ser pago em parcelas mensais e consecutivas, sendo o vencimento da primeira na data do vencimento legal e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o valor mínimo das parcelas em 50% da URM, correspondente neste ano a R\$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) - (art. 306-E da LM 2310/2009).

Pelo presente, **NOTIFICA** os contribuintes constantes do Anexos I, II e III, que integram este Edital, do crédito tributário contra eles lançados e os **INTIMA** ao pagamento do valor devido, sendo:

- Anexo I – Contribuintes da TFLF;

- Anexo II – Contribuintes da TFSA; e

- Anexo III – Contribuintes do ISS Fixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 379 – D – Data 28 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As guias para pagamento estão disponíveis na página do município, via Internet (Portal do Cidadão/Web - <http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/#>), ou diretamente na Arrecadação Municipal - Secretaria da Fazenda Municipal (Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro).

O não pagamento do tributo então constituído até a data de vencimento importará na incidência de acréscimos conforme estabelece o artigo 305, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.310/2009.

A presente Notificação de Lançamento poderá ser impugnada na forma da Lei Municipal nº 2.310/2009, considerando especialmente o artigo 285, Parágrafo Único.

Vale este instrumento como ato regular de notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em Dívida Ativa.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

EVERSON KIRCH,
Prefeito Municipal de Carlos Barbosa – RS

LIDIANE SIMONAGGIO ZIBETTI
Auditor Tributário – matrícula 1177

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.